



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 395/09

Contrato/Aditivo n.º 299/2019

Processo Administrativo n.º 33.513/2019, anexo ao de n.º 20.474/2018 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO LÚCIO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.795.674-2 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.137.868-00, neste ato podendo ser representado pelo seu procurador e administrador do imóvel, **ALVARO GASPAS CERILIANI**, brasileiro, separado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.689.028 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 983.033.508-53, inscrito no CRECI sob n.º 79.030, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPASINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n.º 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima enumerado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de julho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **16/07/2019** e término em **15/07/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 SET 2019


ANDRÉ GASPASINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

p.p. ALVARO GASPAS CERILIANI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3